



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -4 Nº 442

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 4

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

EDUARDO COSTA DA SILVA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

RAFAEL FARIA CORRÊA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Finanças

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
RESULTADO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 031/2019**

A Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento geral, que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 031/2019, que visa a aquisição de Combustíveis (Diesel Comum, Diesel S10 e Gasolina Comum), Lubrificantes e Filtros, para o Abastecimento dos Veículos e Máquinas do município de Vicentina – MS, realizada no dia 19 de dezembro de 2019, as 09h, sagrando-se vencedores as empresas **R.S. Bondezan**, com o valor de R\$ 2.361.448,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e Benedito Wanderlei Ferreira Mendes, com o valor de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

Vicentina, MS, 30 de dezembro de 2020.

LUCIANO LIMA DA SILVA
Pregoeiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial ao constante no inciso XXII do artigo 4º, da Lei (Federal) nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a adjudicação preferida pela autoridade competente (Prefeito Municipal), à proposta apresentada pelas empresas, **R.S. Bondezan**, com sede na Av. Padre José Daniel, 859, centro, Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 03.797.656/0001-75 no valor de R\$ 2.361.448,50 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e Benedito Wanderlei Ferreira Mendes, com sede na Rua Piuna, 3320, Zona I, Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 32.233.709/0001-23 no valor de R\$ 2.685,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), bem assim a toda a documentação do Processo Licitatório de Pregão Presencial nº 031/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 02 de janeiro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

“Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Vicentina, MS, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuarem em licitações na modalidade Pregão na Administração Municipal de Vicentina, MS, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial: Luciano Lima da Silva

Equipe de Apoio: Jalmir dos Santos Silva
Suplente: Everton Ricardo Pereira de Souza

Equipe de Apoio: Luiz Antonio Vidal de Arruda
Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Art. 2º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio, constituída no artigo precedente terá o mandato de um ano, contando a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. O Pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. O Pregoeiro e Equipe de Apoio desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 02 de janeiro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação na Administração Municipal

de Vicentina/MS, e dá outras providências”.

de contratos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e considerando a faculdade que lhe atribui o artigo 51, da Lei (Federal), nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Jalmir Santos Silva;

Secretário: Luiz Antônio Vidal de Arruda;

Suplente: Josiane de Oliveira Silva

Membro: Adelmir Bezerra Bonfim;

Suplente: Everton Ricardo Pereira de Souza.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação, constituída no artigo precedente terá o mandato de um ano, contando a partir de 02 de janeiro de 2020.

Art. 3º. São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

Editar, redigir, analisar e julgar todas as licitações de interesse da Prefeitura Municipal de Vicentina;

Rever, manter ou alterar a decisão manifestada em razão de recursos interpostos, nos termos da Lei (Federal) nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

Decidir sobre os casos omissos de sua competência.

Art. 4º. Os servidores membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições concomitantemente com os seus respectivos cargos.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, MS, em 02 de janeiro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento da execução dos contratos administrativos por representante da administração;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos celebrados pelos diversos Órgãos da Administração Municipal para o exercício de 2020.

I – Secretaria Municipal de Saúde.

Valter Kintschev – Fiscal Titular;

Adelmir Bezerra Bonfim – Fiscal Suplente;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Mônica Guimarães Araújo Silva – Fiscal Titular;

Cícera Marcelino de Lima – Fiscal Suplente;

III – Secretaria Municipal de Administração e Finanças / Gabinete do Prefeito; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Luiz Antônio Vidal de Arruda – Fiscal Titular;

Everton Ricardo Pereira de Souza – Fiscal Suplente;

Artigo 2º - Nos casos de contratos, cujo objeto esteja vinculado a obras e serviços de engenharia, os fiscais de contratados, serão os engenheiros e/ou arquitetos pertencente ao quadro de servidores desta municipalidade, devendo constar no instrumento contratual celebrado o nome e qualificação do servidor designado.

Artigo 3º - Caberá aos fiscais, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, MS, em 02 de janeiro de 2020.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2019 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019

“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. I conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **FRANCISCO JOSÉ DA CRUZ**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019 que será gozada a partir de 02/01/2020, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 01 de fevereiro de 2020.

Art. II. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 004/2020 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

“Conceder férias regulamentares e convertendo 20 dias em abono pecuniário, do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal, **JALMIR SANTOS SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, que será gozada a partir de 06 de janeiro de 2020, com retorno previsto ao exercício de suas

funções para o dia 05 de fevereiro de 2020

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (vinte) dias de férias referente, ao período de 16/01/2020 a /04/02/2020, do servidor público municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal